



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Itapeva, 14 de abril de 2015.

## MENSAGEM Nº 015 / 2015

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**DISPÕE** sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício de até R\$ 2.257,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para aquisição de materiais permanentes visando a efetivação do Plano de Trabalho do Programa Federal “Brasil Alfabetizado”.

O objetivo da criação das despesas decorre do superávit financeiro originado dos recursos do Programa Federal “Brasil Alfabetizado”, do ano passado e vigente, haja vista que a Ação para o Programa não contemplava aquisição de materiais permanentes.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e oriundo de excesso de arrecadação.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 041/2015

**DISPÕE** sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 2.257,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir, que será adicionado no orçamento do presente exercício:

<b>Órgão</b>	<b>09.00.00</b>	<b>Secretaria da Educação</b>
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa	2001	Educação de Qualidade Desenvolvimento Regional
Ação	2042	Funcionamento do Ensino para Jovens e Adultos
Fonte de Recurso	95	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0005	Brasil Alfabetizado - FNDE
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

<b>Órgão</b>	<b>09.00.00</b>	<b>Secretaria da Educação</b>
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa	2001	Educação de Qualidade Desenvolvimento Regional
Ação	2042	Funcionamento do Ensino para Jovens e Adultos
Fonte de Recurso	5	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0005	Brasil Alfabetizado - FNDE
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 257,75</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 3º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e excesso de arrecadação decorrente do Programa Federal “Brasil Alfabetizado”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de abril de 2015.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal